Câmara Municipal de Bom Despacho

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE Lei N. - 34/91

Objeto: "Autoriza o Executivo Municipal a doar rede de distribuição de energia elétrica à companhia Energética de Minas Gerais. Cemig".

Autor: _____

ENTREGUE NA SECRETARIA

26- Agosto. 1991.

DATA DO VENCIMENTO ____/____/____

SUJEITO A 3 DISCUSSÕES

____APROVADO 1ª 02/09/91

____APROVADO 2ª 02/09/91

____APROVADO 3ª 09/09/91

PRESIDENTE

A PROPOSIÇÃO CONSTOU DO EXPEDIENTE DA REUNIÃO DE ____/____/____

PARA O PROJETO É EXIGIDA A MAIORIA _____

A PROPOSIÇÃO FOI Aprovada EM 09/09/91

PUBLICADO NO JORNAL _____, Nº _____, DE ____/____/____

ENCAMINHADA PELO OFICIO Nº ____/____, DE ____/____/____

DISTRIBUIÇÕES ÀS COMISSÕES:

1 - COMISSÃO DE_____ EM____/____/____.
NOMEIO RELATOR O VEREADOR_____.

PROTOCOLO:

PRESIDENTE:_____EM____/____/____
RELATOR: _____EM____/____/____
MEMBRO: _____EM____/____/____
PARECER ENTREGUE EM_____ ____/____/____

2 - COMISSÃO DE_____ EM____/____/____
NOMEIO RELATOR O VEREADOR _____

PROTOCOLO:

PRESIDENTE:_____EM____/____/____
RELATOR: _____EM____/____/____
MEMBRO: _____EM____/____/____
PARECER ENTREGUE EM_____ ____/____/____

OBSERVAÇÕES POR MEMBROS DAS COMISSÕES:

EM____/____/____

RUBRICA

EM____/____/____

RUBRICA

PEDIDOS DE INFORMAÇÕES:

1 - SOLICITADO POR_____ REQUERIMENTO Nº____/____, EM____/____/____
REQUERIDO AO_____ EM____/____/____, OFICIO CM____/____-____
ASSUNTO:

OBSERVAÇÕES:

2 - SOLICITADO POR_____ REQUERIMENTO Nº____/____, EM____/____/____
REQUERIDO AO_____ EM____/____/____, OFICIO CM____/____-____
ASSUNTO:

OBSERVAÇÕES:

DESPACHOS PELA PRESIDENCIA:

1 - EM 26/08/91 Às Comissões de Legislação, Finanças e Orçamento - Justiça e Redação para emitirem.

RUBRICA

2 - EM 02/09/91 Aprovado por unanimidade em 1ª e 2ª votações - Artigo 181 - P. 3º - R.I.; a pedido do vereador Carlos Roberto

RUBRICA

3 - EM 09/09/91 Aprovado por unanimidade em 3ª e última votação

RUBRICA

4 - EM ____/____/____

RUBRICA

5 - EM ____/____/____

RUBRICA

6 - EM ____/____/____

RUBRICA

7 - EM ____/____/____

RUBRICA

Câmara Municipal de Bom Despacho

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 34/91

Nº 300/91

Assunto

Serviço "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DOAR REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA À COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GE - RAIA - CEMIG".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO, aprovou, e Eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a doar para a Companhia Enérgetica de Minas Gerais - CEMIG, as seguintes redes de distribuição urbanas:

. Av. Geralda Lopes : 02 postes
. Travessa Matadouro : 03 postes
. Travessa Raquel Paiva : 01 poste
. Bairro São Vicente : 27 postes

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bom Despacho-MG, 09 de setembro de 1991.

PRESIDENTE, Francisco Araujo Lopes Cançado Filho

VICE - PRESIDENTE, Alvimar de Oliveira

SECRETÁRIO, Anselmo rodrigues Ferreira Leite

CLAUDIAGB/

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI 34/91

" AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA À COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS-CEMIG"

A Câmara Municipal de Bom Despacho aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar para a Companhia Energética de Minas Gerais-CEMIG, as seguintes redes de distribuição urbanas :

- Av. Geralda Lopes : 02 postes
- Travessa Matadouro: 03 postes
- Travessa Raquel Paiva : 01 poste
- Bairro São Vicente : 27 postes

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Despacho aos vinte e três dias do mês de agosto de hum mil novecentos e noventa e um (23/08/1991)

Dr. José Cardoso de Mesquita
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Bom Despacho

Nº

Assunto

Serviço COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Parecer conjunto ao Projeto de Lei. nº 34/91, que - AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA À COMPANHIA ENERGETICA DE-MINAS GERAIS-CEMIG.

Nos termos do Art. 11 do Regimento Interno, compete à Câmara Municipal a apreciação e votação do referido projeto.

Somos pela sua aprovação.

Bom Despacho, 02 de setembro de 1991

José Valério da Silva

José Francisco de Azevedo

José Teixeira de Souza

Francisco José Tavares